

DECRETO Nº 1725/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 883.593,24 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
ELEMENTO	(46) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
AÇÃO	1025 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(147) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	95.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	

AÇÃO	2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(197) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	70.593,24
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
FONTE	01 – Recursos Próprios	
ELEMENTO	(228) 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	63.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 – Recurso Federal	
ELEMENTO	(298) 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
ELEMENTO	(303) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(304) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	200.000,00
ELEMENTO	(305) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	150.000,00
TOTAL		883.593,24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminadas no valor de **R\$ 68.000,00**.

- Excesso de Arrecadação do convênio Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para aquisição de camionete 0 km no valor de **R\$ 95.000,00**.
- Excesso de arrecadação do Convênio 3498/11, referente a obras complementares da Creche do Bairro Estação, de acordo com a última medição, no valor de **R\$ 70.593,24**.
- Excesso de Arrecadação da emenda parlamentar, conforme Resolução SS – 69 de 12/05/2020, no valor de **R\$ 150.000,00**.
- Excesso de Arrecadação de emendas parlamentares, no valor de **R\$ 500.000,00**.

UNIDADE ORÇ.	02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
FONTE	01 – Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
ELEMENTO	(43) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
FONTE	01 – Recursos Próprios	
ELEMENTO	(222) 3.3.90.30 – Material de Consumo	33.000,00
ELEMENTO	(226) 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL		883.593,24

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 26 de Maio de 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos